

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**CAMPUS CAXIAS**

**EDITAL PRPGI Nº 72, DE 21 DE MAIO DE 2019**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO DO HACKATHON "EDUCAÇÃO E SAÚDE"**  
**IFMA 2019**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19º, inciso II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à seleção de participantes no Hackathon "Educação e Saúde" 2019, que será realizado na cidade de Caxias – MA, como parte das atividades do Fórum Integrador de Educação e Saúde – Polo Caxias, no período de 29 a 30 de maio de 2019.

**1. DOS PROCEDIMENTOS**

- 1.1 O processo de inscrição e demais atividades relativas a seleção, resultado, acompanhamento dos participantes ficarão a cargo da Equipe de Coordenação do Evento e membros do Campus Caxias em parceria com a PRPGI;
- 1.2 Os desafios lançados aos participantes serão apresentados no primeiro dia do evento, que contabilizará 24h de desenvolvimento ininterruptas (modelo de evento Hackathon);
- 1.3 A comissão organizadora conduzirá a dinâmica após a abertura oficial do Hackathon, dia 29/05.

**2. DOS OBJETIVOS, DATAS E HORÁRIOS**

- 2.1 Selecionar alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IFMA – Campus Caxias para executar atividades de desenvolvimento durante o Hackathon "Educação e Saúde" 2019;
- 2.2 O Hackathon "Educação e Saúde" será realizado no Shopping Caxias, na cidade de Caxias-MA;

- 2.3 O evento iniciará **dia 29/05 às 15h00** e encerrará dia **30/05 às 15h00**, para posterior contabilização e avaliação dos resultados e apresentação dos vencedores no encerramento do Fórum Integrador de Educação e Saúde;

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1 O Instituto Federal do Maranhão, por intermédio do projeto Educação e Saúde disponibilizará o auxílio para desenvolvimento dos projetos aos 4 (quatro) alunos da equipe vencedora do Hackathon, sendo o auxílio no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para cada membro da equipe, para o financiamento parcial da equipe vencedora;
- 3.2 O financiamento será equivalente ao período de 4 meses de atividades desenvolvidas e não haverá nenhum financiamento ou aporte posterior a esse período;
- 3.3 Caso a equipe não possua 4 membros, ou um dos integrantes seja desclassificado, não há possibilidade de inclusão de novos membros na equipe.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1 Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2019.1 nos Cursos de Graduação do campus Caxias, dispostos em 8 equipes contendo, no máximo 4 participantes para desenvolvimento de projetos durante o Hackathon "Educação e Saúde" 2019, no período de 29 e 30 de maio de 2019.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES**

#### **5.1 Da equipe**

- a) Cada equipe deve possuir, no mínimo, 1 (um) aluno do Curso de Graduação em Ciência da Computação do IFMA Campus Caxias;
- b) Todos os alunos(as) devem estar regularmente matriculados(as) nos seus respectivos Cursos de Graduação do IFMA Campus Caxias;
- c) Os participantes não devem possuir vínculo empregatício;
- d) Os participantes devem ser maiores de 18 anos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O período para as inscrições será de 21 de maio a 26 de maio de 2019 e será realizado mediante o preenchimento de formulário de inscrição online, disponível no endereço <http://inovaifma.com/hackathon>, até 23h59 do dia 26 de maio;
- 6.2 A inscrição não garante a aceitação da equipe;
- 6.3 A montagem das equipes compete aos competidores. Cada equipe deverá conter até 4 integrantes;
- 6.4 Para os inscritos que não forem selecionados, fica definido que a organização do evento não se obriga a fazer nenhum tipo de reserva em qualquer evento futuro;
- 6.5 Os participantes das equipes reconhecem que sua inscrição e eventual participação no Hackathon "Educação e Saúde" é nominal e voluntária e, dessa forma, não gera nenhum outro tipo de compromisso presente ou futuro com o IFMA;
- 6.6 Será disponibilizado alimentação aos participantes do Hackathon. Caso o participante possua alguma restrição alimentar, deve indicar no formulário de inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos alunos para o **Hackathon "Educação e Saúde"** será realizada em 2 etapas, pela Coordenação do Evento, conforme explicitado abaixo:

### 1ª etapa – Eliminatória

- 7.2 Pré-seleção dos candidatos, quanto ao atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto ao prazo de inscrição online. Inscrições realizadas após o período de inscrição serão automaticamente desclassificadas;
- 7.3 Publicação, no dia 28 de maio, da Lista de Inscritos com número de Inscrições no endereço: <http://inovaifma.com/hackathon>.

### 2ª etapa – Classificatória

- 7.4 Caso a quantidade de equipes ultrapasse o limite de 8 (oito) equipes participantes, a seleção será feita por meio de sorteio público que será realizado no dia 28 de maio de 2019, às 15h00 no Auditório do Campus Caxias, utilizando o número de inscrição, respeitando o número de vagas previstas neste Edital;



7.5 Haverá formação de cadastro de reserva com os candidatos que não forem sorteados dentro do número de vagas, a ordem do cadastro de reserva também será definida por sorteio.

## **8. EQUIPAMENTOS**

- 8.1 O Hackathon "Educação e saúde" utilizará a metodologia BYOD (Bring Your Own Device). Dessa maneira, os participantes devem trazer de seus próprios equipamentos (laptop, entre outros que forem necessários) para realização das atividades de desenvolvimento;
- 8.2 A responsabilidade pelo transporte e segurança dos equipamentos dos participantes, bem como sua utilização e cuidado durante todo evento fica por conta de cada participante;
- 8.3 A equipe organizadora determinará a melhor forma de individualização dos equipamentos dos participantes. Quaisquer normas de segurança ou de identificação de equipamentos deverão ser estritamente seguidas pelos participantes;
- 8.4 Cada participante se compromete a preservar o espaço do evento. Qualquer dano causado ao patrimônio do local do evento será passível de ressarcimento;
- 8.5 Os participantes terão acesso gratuito à internet durante o evento. Cada participante deverá utilizar a internet única e exclusivamente para finalidades do evento;
- 8.5.1 A inobservância de quaisquer instruções poderá ocasionar o cancelamento da inscrição do participante e de sua respectiva equipe.

## **9. PROGRAMAÇÃO, PREMIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 9.1 A programação Geral do Hackathon "Educação e Saúde" está disponível em <http://inovaifma.com/hackathon;>
- 9.2 A comissão avaliadora irá selecionar os 03 (três) dos melhores projetos desenvolvidos durante o Hackathon "Educação e Saúde", de acordo com o tema exposto no início do evento e as soluções apresentadas;
- 9.3 Os critérios de avaliação a serem utilizados pela comissão avaliadora são:
- a) Originalidade: 30 pontos;
  - b) Impacto: 20 pontos;
  - c) Viabilidade Técnica: 20 pontos;

- d) Apresentação do Pitch: 30 pontos.
- 9.4 As premiações oferecidas aos vencedores serão:
- 1º lugar:** Certificado, Kit da Fábrica de Inovação e financiamento parcial do projeto (descrito no item 3.1);
- 2º lugar:** Certificado de participação e Kit da Fábrica de Inovação;
- 3º lugar:** Certificado de participação.
- 9.5 As equipes, conforme descrito no cronograma, deverão preparar um pitch para uma banca avaliadora, definida pela organização do evento. O formato da apresentação é livre, mas a duração não deverá exceder 3 minutos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 É vedada a participação de alunos de outras Instituições ou de outros campi do IFMA;
- 10.2 O participante que se ausentar das atividades durante a realização do Hackathon "Educação e Saúde" 2019, sem justificar à comissão organizadora, será desclassificado;
- 10.3 A responsabilidade da equipe organizadora é limitada à organização e execução do Evento, na forma definida neste regulamento. A equipe organizadora não será responsável por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente pela comunidade. Por esta razão, a equipe organizadora recomenda fortemente, por razões de segurança, que os participantes não deixem a área destinada ao evento;
- 10.4 O participante autoriza o IFMA e parceiros da equipe organizadora a divulgar seu nome, título do projeto e quaisquer imagens que forem capturadas durante o evento para fins de divulgação;
- 10.5 Os participantes declaram que qualquer funcionalidade dos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos neste evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual;
- 10.6 O evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por decisão da Comissão Organizadora sem que isso gere aos inscritos nenhum direito. Nenhuma das disposições deste regulamento gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer participante e/ou equipe;
- 10.7 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação do Evento.

São Luís (MA), 21 de maio de 2019.



**Profa. Dra. Natilene Mesquita Brito**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Instituto Federal do Maranhão